



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 10.003, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÕES DE NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS EM SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Orientações de Noções de Primeiros Socorros, que acontecerá anualmente na segunda semana do mês de setembro.

Parágrafo único. A data de que se trata o *caput* deste artigo tem o objetivo de sensibilizar educadores, funcionários, pais e alunos sobre a importância dos primeiros socorros como atendimento pré hospitalar.

Art. 2º As atividades poderão ser realizadas em parceria com a sociedade civil organizada que já atuam na temática de primeiros socorros ou integrar as atividades e campanhas já realizadas no âmbito Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 7 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 344/2024, nos termos do Substitutivo nº 001/2024, de autoria da Vereadora Heloisa Diniz Frois)

LEI Nº 10.004, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A COLORAÇÃO DA ÓRTESE EXTERNA DENOMINADA BENGALA LONGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana Municipal de Conscientização sobre a coloração da Órtese Externa denominada Bengala Longa em Sete Lagoas, a ser realizada anualmente, na semana que contempla o dia 05 do mês de agosto.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

Parágrafo único. A data de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo divulgar à sociedade o significado da coloração da bengala longa e os direitos das pessoas com cegueira, com baixa visão (visão subnormal) e com surdo-cegueira para fins de identificação da condição de seu usuário no Município.

Art. 2º A bengala longa, tecnologia assistiva utilizada como instrumento auxiliar na locomoção de pessoas com diferentes graus de deficiência visual, poderá ter as seguintes cores para identificação da condição de seu usuário, nos termos da Lei Federal 14.951, de 02 de agosto de 2024:

- I - branca: para pessoas com cegueira;
- II - verde: para pessoas com baixa visão (visão subnormal);
- III - vermelha e branca: para pessoas com surdocegueira.

Art. 3º As atividades poderão ser realizadas em parceria com a sociedade civil organizada que já atuam na temática ou integrar as atividades e campanhas já realizadas no âmbito Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 8 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 393/2024, de autoria do Vereador João Evangelista Pereira de Sá)

LEI Nº 10.007, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO: “CRIANÇA NÃO NAMORA! NEM DE BRINCADEIRA!”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização: “Criança Não Namora! Nem de brincadeira!”, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de outubro.

Art. 2º A Campanha Municipal de Conscientização: “Criança Não Namora! Nem de brincadeira!”, tem como objetivos, dentre outros:

I – conscientizar a população em geral, em particular crianças, pais e educadores, sobre a importância de entender a necessidade da criança aproveitar sua infância com plenitude;

II – alertar pais, professores e a sociedade como um todo sobre os riscos de expor as crianças a condutas próprias da idade adulta, especialmente, quando assunto são as relações amorosas;

III – orientar as famílias, educadores e alunos a reconhecerem que a relação entre meninos e meninas menores de idade, deve ser de amizade;

IV – promover a conscientização sobre o tema por meio da distribuição de panfletos, revistas e palestras educativas na rede pública e privada de ensino, formando um padrão cultural de a criança deve ter relacionamentos de amizade.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 355/2023, de autoria do Vereador Ivson Gomes de Castro)

LEI Nº 10.008, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA GASTRONOMIA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG A MOQUECA DE TILÁPIA DO RESTAURANTE 4 ESTAÇÕES GRILL.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente reconhecido como de relevante interesse para o patrimônio cultural imaterial da gastronomia do Município de Sete Lagoas a Moqueca de Tilápia do Restaurante 4 Estações Grill.

Art. 2º O patrimônio de relevante interesse cultural de que trata o art. 1º desta Lei poderá, a critério do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Sete Lagoas, ser objeto de proteção específica, por meio de registro ou outro procedimento administrativo pertinente, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.266, de 31 de agosto de 2006 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

MARCELO PIRES RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 412/2023, de autoria da Vereadora Heloisa Diniz Frois)

LEI Nº 10.009, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN (T21) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

Art. 1º Esta Lei dispõe, no âmbito do Município de Sete Lagoas, sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Down (T21), objetivando.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Down:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Síndrome de Down;

II - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com síndrome de Down, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

III - inserção da pessoa com Síndrome de Down, nos primeiros anos de vida, na educação infantil, para o melhor desenvolvimento de suas capacidades precocemente;

IV - estímulo à inserção da pessoa com Síndrome de Down no mercado de trabalho, garantindo o apoio necessário para sua adaptação;

V – a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa a Síndrome de Down e suas implicações;

VI - o incentivo à formação e capacitação de profissionais especializados nas áreas da saúde e educação, para o atendimento à pessoa com Síndrome de Down, bem como aos seus pais e responsáveis;

VII - promover:

a) a orientação profissional aos funcionários e colaboradores das áreas da saúde e educação;

b) a orientação à rede de atendimento hospitalar sobre a condição da criança com Síndrome de Down e suas especificidades;

c) a orientação aos profissionais da rede hospitalar sobre a garantia da permanência da mãe perto da criança com Síndrome de Down em Unidades de Tratamento Intensivo – UTIs, por um maior período e horários diferenciados;

VIII - incentivo ao fornecimento de informações à comunidade sobre inclusão, direitos sociais e trato com as pessoas com Síndrome de Down, inclusive, esclarecendo e coibindo preconceitos;

IX - o estímulo à pesquisa científica e à capacitação, firmando convênio com o objetivo de priorizar o atendimento das crianças com o diagnóstico da Síndrome de Down.

Art. 3º São direitos da pessoa com Síndrome de Down:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer, sendo neste último, assegurado o direito de frequentar os espaços reservados para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração.

Art. 4º São objetivos desta Lei:

I - estimular todos os setores da sociedade a realizarem atividades de proteção e apoio às pessoas com Síndrome de Down e a seus familiares, bem como de sua divulgação;

II - informar a sociedade sobre as principais questões relativas à convivência e ao trato com pessoas com Síndrome de Down;

III - instituir, em parceria com a sociedade, ações voltadas para a compreensão, o apoio, a educação, a saúde, a qualidade de vida, o trabalho e a coibição ao preconceito em relação às pessoas com Síndrome;

IV - implantar atividades de comunicação com os diversos setores do Poder Público e com organizações da sociedade, para a prestação de informações ao público a respeito da Síndrome de Down, tendo em vista a educação, a saúde, o trabalho e a práticas de modalidades esportivas e artísticas para essas pessoas;

V - realizar ações de esclarecimentos e palestras, em estabelecimentos da rede municipal de ensino, para a conscientização sobre a Síndrome de Down e combate ao preconceito;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

VI - desenvolver:

a) ações para conhecimento e cumprimento das Diretrizes de Atenção à Saúde da Pessoa com Síndrome de Down do Ministério da Saúde;

b) ações articuladas com a política de educação permanente em saúde nos estabelecimentos de saúde, com o objetivo de qualificar o atendimento e o cumprimento dos direitos descritos na Lei Brasileira de Inclusão - Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

VII - disseminar informações sobre a importância da vacinação em todas as faixas etárias para as pessoas com Síndrome de Down, conforme os calendários da Sociedade Brasileira de Imunização;

VIII - divulgar, nos estabelecimentos de atendimento à saúde, informações sobre as especificidades no atendimento em odontologia para Síndrome de Down;

IX - tratar da importância do atendimento contínuo e permanente nas áreas de fonoaudiologia, psicopedagogia, terapia ocupacional e fisioterapia para os educandos na inclusão escolar;

X - estimular a inclusão escolar no ensino regular público e particular.

Art. 5º A pessoa com Síndrome de Down não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar e não sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 201/2024, de autoria da Vereadora Ana Carolina Pontelo Canabrava)

LEI Nº 10.010, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS O DIA MUNICIPAL DA LIBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sete Lagoas o Dia Municipal da Libras (Língua brasileira de Sinais), a ser comemorado anualmente no dia 24 de abril em Sete Lagoas.

Art. 2º As atividades poderão ser realizadas em parceria com a sociedade civil organizada que já atuam na temática ou integrar as atividades e campanhas já realizadas no âmbito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 230/2024, de autoria do Vereador João Evangelista Pereira de Sá)

LEI Nº 10.011, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI DIRETRIZES PARA A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO A RESPEITO DA ALIENAÇÃO PARENTAL NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a Campanha de Conscientização a respeito da Alienação Parental no Município de Sete Lagoas.

Parágrafo único. Para efeitos do *caput*, entende-se como alienação parental a interferência psicológica na criança ou adolescente promovida por um dos genitores ou por quem detenha a guarda, prejudicando a formação dos laços afetivos com a outra parte genitora e criando um distanciamento de um dos pais.

Art. 2º A campanha de conscientização deverá abordar, no mínimo, os seguintes temas:

I - ressaltar que todas as crianças têm o direito de manter relacionamentos saudáveis e significativos com ambos os pais, a menos que haja risco comprovado para o bem estar delas;

II - mostrar como a alienação parental pode levar a problemas de autoestima, relacionamentos interpessoais prejudicados e até mesmo dificuldades de ajuste na vida adulta para as crianças afetadas;

III - destacar a importância de abordar o tema sobre o conceito e os sinais de alienação parental, além de mostrar as medidas que podem ser tomadas para interromper esse comportamento prejudicial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 320/2024, de autoria da Vereadora Heloisa Diniz Frois)

LEI Nº 10.012, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DAS MÃES E PAIS ATÍPICOS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sete Lagoas, a Semana Municipal de Valorização das Mães e Pais Atípicos, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana Municipal de Valorização das Mães e Pais Atípicos tem como objetivos:

I - promover a conscientização sobre os desafios enfrentados por mães e pais atípicos, que são responsáveis por cuidar de crianças, adolescentes ou adultos com deficiências, transtornos do desenvolvimento, ou outras condições que demandem cuidados especiais;

II - oferecer apoio emocional e informativo aos pais e mães atípicos, promovendo espaços de diálogo, oficinas, palestras, e atividades que contribuam para o seu bem-estar e integração social;

III - sensibilizar a sociedade para a importância do acolhimento e do respeito às famílias atípicas, fomentando a inclusão e a solidariedade;

IV - divulgar políticas públicas, direitos e serviços disponíveis para apoio às famílias atípicas, facilitando o acesso a recursos essenciais.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Valorização das Mães e Pais Atípicos, poderão ser realizadas atividades como:

I - palestras, seminários, e workshops sobre temas relacionados ao cuidado de pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento, ou outras condições especiais;

II - campanhas de conscientização e mobilização social por meio das mídias locais e redes sociais;

III - eventos culturais e recreativos que incluam as famílias atípicas, promovendo a integração e a socialização;

IV - ações em parceria com escolas, centros de saúde, ONGs, e outras entidades, para disseminar informações e promover o apoio às famílias atípicas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei, bem como para o apoio às famílias atípicas ao longo de todo o ano.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 411/2024, de autoria do Vereador Gilmar de Sousa Batista Júnior)

LEI Nº 10.013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A SEMANA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO POLÍTICA CONTRA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Semana Municipal de Enfrentamento à Discriminação Política contra à Pessoa com Deficiência”, na semana do dia 21 de setembro, anualmente, no âmbito Municipal de Sete Lagoas.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se discriminação política contra a pessoa com deficiência qualquer ação ou omissão, individual ou coletiva, com a finalidade de impedir ou restringir o exercício de direito político pelas pessoas com deficiência.

Art. 2º Poderão ser promovidas as seguintes diretrizes que promovam o respeito aos direitos da pessoa com deficiência no ambiente político:

I - informar, difundir e compartilhar conhecimento acerca do conjunto de termos, expressões, manifestações comportamentais capacitistas, desestimulando estigmas, a inferiorização e a discriminação sobre as pessoas com deficiência em todos os ambientes, especificamente nesta Lei, no ambiente político;

II – estimular o conhecimento e o uso do sistema de escrita em relevo anagliptografia para leitura Braille, língua de sinais e o uso de instrumentos tecnológico acessíveis no ambiente político;

III - fomentar a leitura periódica do estatuto jurídico da pessoa com deficiência previsto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nesses espaços;

IV - promover e oportunizar o exercício da autonomia desses cidadãos na vida política, desenvolvendo e implementando medidas que ampliem esta participação;

V - garantir o direito de participação política e combater a discriminação e a desigualdade de tratamento no acesso às instâncias de representação e no exercício de suas atividades políticas;

VI – promover a interseccionalidade na concepção e na implementação das ações voltadas para o enfrentamento à discriminação política contra a mulher com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 442/2024, de autoria do Vereador João Evangelista Pereira de Sá)

DECRETOS

DECRETO Nº 7.399, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.276.683,67 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.761, de 25 de janeiro de 2024, Lei nº 9.762, de 25 de janeiro de 2024 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito da Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.276.683,67 (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
31900 - 2.13.01.09.272.2050.2552(Proventos de Inativos e Pensionistas) 331900100 (Aposentadorias e Reserva Remunerada e Reformas) 1500.010000	150.000,00
34316 - 2.13.01.10.122.2074.2551(Remuneração de Servidores Ativos e Encargos) 331909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.013100	250.000,00
34315 - 2.13.01.10.122.2074.2551(Remuneração de Servidores Ativos e Encargos) 331901600 (Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil) 1500.013100.....	100.000,00
34285 - 2.13.01.10.301.2073.2551(Remuneração de Servidores Ativos e Encargos) 331909400 (Contratação por Tempo Determinado) 1500.013100	2.000.000,00
35.413 - 2.13.01.10.302.2076.2551(Remuneração de Servidores Ativos e Encargos) 331900400 (Contratação por Tempo Determinado) 1621.023203	60.000,00
31963 - 2.13.01.10.302.2076.2551(Remuneração de Servidores Ativos e Encargos) 331901100(Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1621.025120	210.000,00
33774 - 2.13.01.10.302.2076.2551(Remuneração de Servidores Ativos e Encargos) 331900400(Contratação por Tempo Determinado) 1621.025120	290.000,00
34426 - 2.13.01.10.304.2077.2551(Remuneração de Servidores Ativos e Encargos) 331901100(Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.013100	50.000,00
35414 - 2.13.01.10.302.2076.2613(Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência) 333903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)1621.023212	407.983,67
33239 - 2.13.01.10.301.2073.2608(Gestão das Ações da Atenção Básica) 33903000 (Material de Consumo) 1621.023204 ..	745.000,00
34389 - 2.13.01.10.302.2076.2611(Apoio às Ações do Consórcio) 331717000 (Rateio Pessoal e Encargos Sociais) 1500.013100	3.000,00
34391 - 2.13.01.10.302.2076.2611(Apoio às Ações do Consórcio) 344717000 (Rateio Investimentos) 1500.013100.....	4.700,00
34392 - 2.13.01.10.302.2076.2612(Promoção da Assistência Especial) 333903900(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 1500.013100	6.000,00
TOTAL	4.276.683,67

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
32019 - 2.13.01.10.302.2076.2551(Remuneração de Servidores Ativos e Encargos) 331900400 (Contratação por Tempo Determinado) 1621.023203	60.000,00
32812 - 2.13.01.10.302.2075.1553(Construir e Equipar Unidades de Saúde) 344905200(Equipamentos e Materiais Permanentes) 1621.023284	500.000,00
34405 - 2.13.01.10.302.2076.2613(Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência) 333903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 1500.013100	2.550.000,00
33268 - 2.13.01.10.302.2076.2551(Remuneração de Servidores Ativos e Encargos) 331900400 (Contratação por Tempo Determinado) 1621.023212	407.983,67
33761 – 2.13.01.10.301.2073.2608(Gestão das Ações da Atenção Básica) 33903000 (Material de Consumo) 1621.023202 ...	745.000,00
34994 -2.13.01.10.302.2076.2613(Apoio e Fortalecimento da rede de Urgência) 333903400 (Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização) 1500.013100	13.700,00
TOTAL	4.276.683,67

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A - 13.01.09.272.2050.2552.331900100.1500.010000.....	150.000,00
R - 13.01.10.302.2075.1553.344905200.1621.023284.....	150.000,00
A - 13.01.10.122.2074.2551.331909400.1500.013100.....	250.000,00
R - 13.01.10.302.2075.1553.344905200.1621.023284.....	250.000,00
A - 13.01.10.122.2074.2551.331901600.1500.013100.....	100.000,00
R - 13.01.10.302.2075.1553.344905200.1621.023284.....	100.000,00
A - 13.01.10.301.2073.2551.331900400.1500.013100.....	2.000.000,00
R - 13.01.10.302.2076.2613.333903900.1500.013100.....	2.000.000,00
A - 13.01.10.302.2076.2551.331909400.1621.023203.....	60.000,00
R - 13.01.10.302.2076.2551.331900400.1621.023203.....	60.000,00
A - 13.01.10.302.2076.2551.331901100.1621.025120.....	210.000,00
R - 13.01.10.302.2076.2613.333903900.1500.013100.....	210.000,00
A - 13.01.10.302.2076.2553.331900400.1621.025120.....	290.000,00
R - 13.01.10.302.2076.2613.333903900.1500.013100.....	290.000,00
A - 13.01.10.304.2077.2551.331901100.1500.013100.....	50.000,00
R - 13.01.10.302.2076.2613.333903900.1500.013100.....	50.000,00
A - 13.01.10.302.2076.2613.333903900.1621.023212.....	407.983,67
R - 13.01.10.302.2076.2551.331900400.1621.023212.....	407.983,67
A - 13.01.10.301.2073.2608.333903000.1621.023204.....	745.000,00
R - 13.01.10.301.2073.2608.333903000.1621.023202.....	745.000,00
A - 13.01.10.302.2076.2611.333717000.1500.013100.....	3.000,00
R - 13.01.10.302.2076.2613.333903400.1500.013100.....	3.000,00
A - 13.01.10.302.2076.2611.344717000.1500.013100.....	4.700,00
R - 13.01.10.302.2076.2613.333903400.1500.013100.....	4.700,00
A - 13.01.10.302.2076.2612.333903900.1500.013100.....	6.000,00
R - 13.01.10.302.2076.2613.333903400.1500.013100.....	6.000,00
TOTAL.....	4.276.683,67

DECRETO Nº 7.400, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.297.396,12 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.761, de 25 de janeiro de 2024, Lei nº 9.762, de 25 de janeiro de 2024, de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.297.396,12 (cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e doze centavos), conforme abaixo:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
32590 - 2.13.1.10.302.2076.2615 (Manutenção das Ações SUS – Hospitais Filantrópicos) 333903900 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 1600.023100	1.062.913,59
35061 - 2.13.1.10.301.2073.2551 (Remuneração Servidores Ativos e Encargos) 331900400 (Contratação por Tempo Determinado) 1605.025120	300.000,00
35062 - 2.13.1.10.301.2073.2551 (Remuneração Servidores Ativos e Encargos) 3331901100(Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1605.025120	100.000,00
34877 - 2.13.1.10.302.2076.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos) 331900400 (Contratação por Tempo Determinado) 1605.025120	961.541,75
35065 - 2.13.1.10.302.2076.2615 (Manutenção das Ações SUS em Hospitais Filantrópicos) 333903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)1605.025120.....	844.265,49
35004 - 2.13.1.10.305.2077.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos) 331900400 (Contratação por Tempo Determinado)1600.023100	330.777,82
32612 - 2.13.1.10.305.2077.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos) 331900400 (Contratação por Tempo Determinado)1600.023157	239.115,14
32575 - 2.13.1.10.301.2073.2608 (Gestão da Ações de Atenção Básica) 333903000 (Material de Consumo)1600.023100	458.782,33
34623 - 2.13.1.10.301.2073.2608 (Gestão das Ações de Atenção Básica) 333903400 (Outras Despesas de Pessoal – Contrato Terceirização)1600.023100	1.000.000,00
Total.....	5.297.396,12

Art. 2º Os recursos que sustentam o crédito ora solicitado serão provenientes do excesso de arrecadação de receitas, com finalidade específica no exercício 2024, no valor de R\$ 5.297.396,12 (cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e doze centavos), referente às seguintes Receitas:

I - Transferências da União e de suas Entidades – Principal (Transferência Terapia Renal Substitutiva), no valor de R\$ 1.062.913,59 (um milhão, sessenta e dois mil, novecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), cujo código de Receita é 17135021020000;

II - Transferências da União e de suas Entidades – Principal (Transferência Complementar Piso Salarial Port. nº 1.135), no valor de R\$ 2.205.807,24 (dois milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos), cujo código de Receita é 17135021070000;

III - Transferências Recursos Bloco Vigilância em Saúde - Principal (Transferência T.F.E.C.D – Tratamento Doenças Epidemiológicas), no valor de R\$330.777,82 (trezentos e trinta mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), cujo código de Receita é 17135031020000;

IV - Transferências Recursos Bloco Vigilância em Saúde - Principal (Transferência Incentivo Âmbito Programa Nacional HIV, AIDS e Outros), no valor de R\$239.115,14 (duzentos e trinta e nove mil, cento e quinze reais e quatorze centavos), cujo código de Receita é 17135031030000; e

V - Transferências Recursos Bloco Atenção Primária (Transferência Piso de Atenção Primária PAB), no valor de R\$ 1.458.782,33 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), cujo código de Receita é 17135011010000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

DECRETO Nº 7.401, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.670.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.761, de 25 de janeiro de 2024, Lei nº 9.762, de 25 de janeiro de 2024 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito do Gabinete do Prefeito, Núcleo de Licitações e Compras, Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Encargos Gerais, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, no valor de R\$ 10.670.000,00 (dez milhões, seiscentos e setenta mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
30707 - 2.10.2.28.843.2050.3550 (Gestão da Dívida Fundada Contratada Interna) 32902200 (Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato)1500.010000.....	1.200.000,00
30732 - 2.10.2.04.123.2051.2591 (Despesas Bancárias) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 1500.010000.....	150.000,00
30741 - 2.05.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1500.010000.....	50.000,00
31046 - 2.10.1.04.122.2051.2551. (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000.....	100.000,00
31067 - 2.10.2.25.752.2051.2589. (Faturas Globais de Energia Elétrica) 31903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 1500.010000.....	400.000,00
31203 - 2.05.1.04.122.2051.2551.(Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.010000.....	50.000,00
31207 - 2.02.1.04.122.2051.2551.(Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000.....	100.000,00
31302 - 2.15.1.13.122.2051.2551.(Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.010000.....	50.000,00
31342 - 2.12.1.08.122.2051.2553.(Gestão do Órgão) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) 1500.010000.....	20.000,00
32044 - 2.12.4.08.244.2056.2571 (Gestão do Cadastro Único) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 1500.013300.....	100.000,00
32055 - 2.12.4.08.244.2058.2578 (Serviços de Proteção Social Básica) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 1500.013300.....	260.000,00
32080 - 2.12.4.08.244.2059.2580 (Serviços de Proteção Social Especial) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 1500.013300.....	120.000,00
32089 - 2.12.4.08.244.2059.2579 (Manutenção das Unidades de Acolhimento Institucional) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 1500.013300.....	120.000,00
34510 - 2.11.1.12.365.2084.2551. (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil).1540.014103.....	1.000.000,00
34512 - 2.11.1.12.365.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais)1540.014103.....	600.000,00
34515 - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1540.014104.....	500.000,00
34521 - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)1540.014103.....	2.200.000,00
34523 - 2.11.1.12.365.2084.2551. (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil).1500.011200.....	850.000,00
34525 - 2.11.1.12.365.2084.2551. (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais).1500.011200.....	200.000,00
34527 - 2.11.1.12.365.2084.2551. (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901600 (Outras Despesas Variáveis).1500.011200.....	50.000,00
34529 - 2.11.1.12.122.2084.2551. (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil).1500.011200.....	350.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

34536 - 2.11.1.12.365.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado)1500.011200	200.000,00
34542 - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)1500.011200	1.000.000,00
34526 - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) 1500.011200	300.000,00
34540 - 2.11.1.12.122.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações e Restituições Trabalhistas)1500.011200	200.000,00
34552 - 2.11.1.12.122.2084.2553 (Gestão do Órgão) 33904900 (Auxílio Transporte).1500.011200.....	50.000,00
34565 - 2.11.1.12.361.2084.2648 (Gestão das Escolas do Ensino Fundamental) 33904900 (Auxílio Transporte) 1500.011200	200.000,00
34580 - 2.11.1.12.365.2084.2650 (Gestão das Escolas do Ensino Infantil)33904900 (Auxílio Transporte) 1500.011200.....	100.000,00
34587 - 2.11.1.12.367.2085.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado)1500.011200	150.000,00
TOTAL	10.670.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
30821 - 2.10.1.04.122.2051.2551(Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.010000	3.650.000,00
34514 - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1540.014104	463.000,00
34522 - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1540.014104	3.337.000,00
34575 - 2.11.1.12.365.2084.2650 (Gestão das Escolas do Ensino Infantil) 44905100 (Obras e Instalações) 1540.014104	500.000,00
34962 - 2.16.1.15.451.2069.1565(Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas) 44905100 (Obras e Instalações) 1700.016243	2.720.000,00
TOTAL	10.670.000,00

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

MARCELO PIRES RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 10.2.28.843.2050.3550.32902200.1500.....	1.200.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	1.200.000,00
A 10.2.04.123.2051.2591.33903900.1500.....	150.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	150.000,00
A 05.1.04.122.2051.2551.31901300.1500.....	50.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	50.000,00
A 10.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	100.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	100.000,00
A 10.2.25.752.2051.2589.31903900.1500.....	400.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	400.000,00
A 05.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	50.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	50.000,00
A 02.1.04.122.2051.2551.31909400.1500.....	100.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	100.000,00
A 15.1.13.122.2051.2551.31909400.1500.....	50.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	50.000,00
A 12.1.08.122.2051.2553.33903600.1500.....	20.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	20.000,00
A 12.4.08.244.2056.2571.33903600.1500.....	100.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	100.000,00
A 12.4.08.244.2058.2578.33903600.1500.....	260.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	260.000,00
A 12.4.08.244.2059.2580.33903600.1500.....	120.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	120.000,00
A 12.4.08.244.2059.2579.33903600.1500.....	120.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	120.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901100.1540.....	463.000,00
R 11.1.12.361.2084.2551.31901300.1540.....	463.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901100.1540.....	537.000,00
R 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1540.....	537.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901300.1540.....	600.000,00
R 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1540.....	600.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901300.1540.....	500.000,00
R 11.1.12.365.2084.2650.44905100.1540.....	500.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1540.....	2.200.000,00
R 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1540.....	2.200.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901100.1500.....	850.000,00
R 10.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	850.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901300.1500.....	200.000,00
R 10.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	200.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901600.1500.....	50.000,00
R 10.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	50.000,00
A 11.1.12.122.2084.2551.31901100.1500.....	350.000,00
R 10.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	350.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31900400.1500.....	200.000,00
R 10.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	200.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901100.1500.....	1.000.000,00
R 10.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	1.000.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31909400.1500.....	300.000,00
R 10.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	300.000,00
A 11.1.12.122.2084.2551.31909400.1500.....	200.000,00
R 10.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	200.000,00
A 11.1.12.122.2084.2553.33904900.1500.....	50.000,00
R 10.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	50.000,00
A 11.1.12.361.2084.2648.33904900.1500.....	200.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

R 10.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	200.000,00
A 11.1.12.365.2084.2650.33904900.1500.....	100.000,00
R 10.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	100.000,00
A 11.1.12.367.2085.2551.31900400.1500.....	150.000,00
R 10.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	150.000,00
TOTAL.....	10.670.000,00

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME/SL N° 466, DE 26 DE NOVEMBRO 2024.

COMUNICA A DATA PARA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DAS CRIANÇAS QUE FOREM ENCAMINHADAS PELA LISTA DO CADASTRO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, NO CEMEI – “PADRE ADRIANUS” E ESCOLA MUNICIPAL “PROFESSOR NEMÉSIO TEIXEIRA DOS ANJOS”.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n° 9.394/1996 e suas alterações;

Considerando a Lei n° 7.256/2006 que cria o Sistema Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, estabelece competências e dá outras providências e suas alterações;

Considerando a Resolução n° 02/2007 do Sistema Municipal de Ensino - Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1° Comunicar a data para efetivação das matrículas aos Pais e/ou Responsáveis Legais das crianças que forem encaminhadas pela lista do Cadastro Escolar para o ano letivo de 2025, no CEMEI– “PADRE ADRIANUS” E ESCOLA MUNICIPAL “PROFESSOR NEMÉSIO TEIXEIRA DOS ANJOS”.

Parágrafo único. Os Pais e/ou Responsáveis Legais das crianças deverão procurar as citadas escolas para a efetivação das matrículas, nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024.

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

ERRATA.

Na edição 2826 deste periódico, publicada no dia 26 de novembro de 2024, foi constatado erro material na Portaria SME/SL n° 460, de 18 de novembro de 2024.

Portanto, a fim de se corrigir quaisquer erros e dúvidas quanto à redação, faz-se necessária a republicação do inteiro teor do ato, mantendo-se a vigência a data de sua publicação original.

PORTARIA SME/SL N°460, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES DE ADVERTÊNCIA E REPREENSÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETE LAGOAS/MG.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a previsão do art. 5º, inciso LV, da CF/88, que assegura o contraditório e ampla defesa no âmbito Administrativo;

Considerando a Lei Complementar nº 80, de 04 de setembro de 2003, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Quadro da Educação da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o estímulo à formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho e dá outras providências” e suas alterações;

Considerando a Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais e dá outras providências” e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 7.068, de 12 de setembro de 2023, que “Regulamenta e padroniza, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta, a aplicação de sanção administrativa disciplinar de advertência e repreensão pela autoridade máxima do órgão de lotação do agente público e dá outras providências”;

Considerando o Comunicado Interno nº 115/Gabinete/SME/2024, de autoria do Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas, que solicita a instituição e nomeação de Comissão Permanente de Análise de Aplicação de Sanções Administrativas Disciplinares de advertência e repreensão de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Permanente de análise de aplicação de sanções administrativas disciplinares de advertência e repreensão de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a presente Comissão Permanente, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Ione Aparecida Neto Rodrigues (Matrícula 27.588) – representante dos Inspectores Escolares;

II – Geni de Fátima Alves de Paula Prates (Matrícula 91.279) – representante dos Inspectores Escolares;

III – Elisa Baraldi (Matrícula 27.519) – representante do Departamento de Coordenação das Unidades Escolares;

IV – Giullia Almeida Borges (Matrícula 27.518) – representante do Departamento de Coordenação das Unidades Escolares;

V – Luana Oliveira Costa Lima (Matrícula 27.528) – representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Presidente será responsável pelo recebimento das solicitações de análise dos coordenadores/gerentes.

§ 1º Após recebimento, o Presidente irá convocar reunião para análise das demandas.

§ 2º Após conclusão, o parecer deverá ser encaminhado ao Secretário (a) para que analise e dê o parecer final.

Art. 4º Constitui atribuição da Comissão, firmar parecer e indicar ao Secretário (a) se é aplicável ou não as sanções de que se trata o Decreto nº 7.068/2023, bem como indicação de envio à Corregedoria, nos casos em que couber.

Art. 5º Os prazos a serem aplicados são os que constam no Decreto nº 7.068/2023.

Art. 6º Aos membros que participarem da Comissão Permanente será atribuída a gratificação prevista no artigo 149 da Lei Complementar nº 192/2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.850, de 22 de fevereiro de 2018.

§ 1º O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será devido somente para os membros que participarem de todas as reuniões.

§ 2º O Presidente da Comissão Permanente será responsável por encaminhar as atas das reuniões ao Secretário (a) Municipal de Educação, comprovando a participação de seus membros, para que o Departamento de Pessoal efetue o pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

Sete Lagoas, 18 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 17.353 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **CHARLENE KENIA DIAS OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, a partir de 05 (cinco) de novembro de 2024.

Sete Lagoas, 07 de Novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

PORTARIA Nº 17.361 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA FUNÇÃO GRATIFICADA – NÍVEL I.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ANDRESA SILVESTRE RODRIGUES**, servidora efetiva, matrícula 26.160, para exercer a Função Gratificada, de nível I, de Recrutamento Limitado, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2024.

Sete Lagoas, 13 de Novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

PORTARIA Nº 17.372 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA FUNÇÃO GRATIFICADA – NÍVEL I.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **SIMONE COSTA DE ALMEIDA**, servidora efetiva, matrícula 23.442, para exercer a Função Gratificada, de nível I, de Recrutamento Limitado, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2024.

Sete Lagoas, 19 de Novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.384 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **MARLENE RODRIGUES SANTOS SILVA**, Cargo: Servente Escolar, matrícula nº 23.673, a partir do dia 14 (quatorze) de novembro de 2024, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 21 de Novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.386 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA FUNÇÃO GRATIFICADA – NÍVEL IV.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

Nomear, a Sra. **PATRÍCIA HELENA BATISTA SILVEIRA**, servidora efetiva, matrícula 27.112, para exercer a Função Gratificada, de nível IV, de Recrutamento Limitado, na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo tal ato a 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 25 de Novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.387 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA SECRETÁRIO ESCOLAR I.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de Setembro de 2003,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **KEROLAY LEANDRA RODRIGUES DO CARMO**, matrícula nº 27.737, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Secretário Escolar I, com exercício na Escola Municipal "Isis da Silva Oliveira", a partir de 14 (quatorze) de novembro de 2024.

Sete Lagoas, 25 de Novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 17.389 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **NAYARA FRANCISCA DO NASCIMENTO CÂNDIDO**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor Especial, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 25 de Outubro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

KARINE ARAÚJO RIBEIRO
Secretária Municipal da Mulher

PORTARIA Nº 17.390 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – FISCAL SANITÁRIO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 20, inciso I, e arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação, do abaixo relacionado, efetuada através da Portaria nº 17.207 de 07 (sete) de outubro de 2024, para exercer o cargo efetivo de **Agente de Fiscalização – Fiscal Sanitário**, na Secretaria Municipal de Saúde, por ter o mesmo desistido expressamente da posse, conforme documentação anexa.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LIDIANE BRAGA DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-00	2º LUGAR

Sete Lagoas, 26 de Novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.391 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – FISCAL SANITÁRIO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o **Cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – FISCAL SANITÁRIO**, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 02/2022, **A PARTIR DE 1º (PRIMEIRO) DE DEZEMBRO DE 2024.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
VICTOR GONÇALVES BARBOSA	XXX.XXX.XXX-14	4º LUGAR

Sete Lagoas, 26 de Novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

HIGINO LOPES PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.392 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-AGENTE SANITÁRIO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, o abaixo relacionado, em ordem de classificação final, para exercer o **Cargo efetivo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-AGENTE SANITÁRIO**, por ter sido aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 02/2022, **A PARTIR DE 1º (PRIMEIRO) DE DEZEMBRO DE 2024.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL
GABRIEL DE BARROS SALUM	XXX.XXX.XXX-55	9º LUGAR

Sete Lagoas, 26 de Novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.393 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-AGENTE SANITÁRIO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme dispõe o art. 22, inciso I, arts. 23 a 27 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a abaixo relacionada, em ordem de classificação final, para exercer o **Cargo efetivo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR-AGENTE SANITÁRIO**, por ter sido aprovada no Concurso Público, regido pelo Edital nº 02/2022, **A PARTIR DE 1º (PRIMEIRO) DE DEZEMBRO DE 2024.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO O FINAL
ADRIANA FRAGA FRANÇA CASSEMIRO LOPES	XXX.XXX.XXX-10	10º LUGAR

Sete Lagoas, 26 de Novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HIGINO LOPES PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 17.394 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **LUCIANA CASSIA CHAMON DE CASTILHO LOURENÇO**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, a partir de 12 (doze) de novembro de 2024.

Sete Lagoas, 26 de Novembro de 2024

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAMOS JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMUNICADO.

Comunico que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre, do exercício financeiro de 2024 a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 52 da Lei Complementar 101, está publicado no site do Tribunal de Contas do Estado, <https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/public/lrf>.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção civil, conforme discriminado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva soldável com bucha de latão, pvc, 25 mm x 3/4	Unidade	250	R\$ 6,32	R\$ 1.580,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

2	Luva soldável com rosca, pvc, 20 mm x 1/2", para água fria predial	Unidade	250	R\$ 1,27	R\$ 317,50
3	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1"	Unidade	50	R\$ 75,25	R\$ 3.762,50
4	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1 1/2"	Unidade	50	R\$ 129,47	R\$ 6.473,50
5	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2	Unidade	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
6	Selante elástico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas. Embalagem com 310 ml.	Unidade	100	R\$ 30,12	R\$ 3.012,00
7	Silicone acético uso geral incolor 280 g	Unidade	250	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
8	União pvc, rosável, 3/4", água fria predial	Unidade	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
9	Válvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2"	Unidade	250	R\$ 83,28	R\$ 20.820,00
10	Automático de boia superior / inferior, *15* a / 250 v	Unidade	50	R\$ 56,65	R\$ 2.832,50
11	Bucha de redução de pvc, soldável, curta, com 40 x 32 mm, para agua fria predial	Unidade	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
12	Bucha de redução de pvc, soldável, longa, com 50 x 25 mm, para água fria predial	Unidade	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00
13	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 4 mm2 (preto)	Metro	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
14	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 4 mm2 (vermelho)	Metro	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
15	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 4 mm2 (azul)	Metro	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
16	Disjuntor termomagnético para trilho din (iec), monopolar, 16a	Unidade	40	R\$ 14,09	R\$ 563,60
17	Disjuntor termomagnético para trilho din (iec), bipolar, 32a	Unidade	40	R\$ 80,77	R\$ 3.230,80
18	Disjuntor termomagnético para trilho din (iec), monopolar,32 a	Unidade	40	R\$ 14,09	R\$ 563,60
19	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	Unidade	1.000	R\$ 9,15	R\$ 9.150,00
20	Lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	Unidade	5.000	R\$ 9,58	R\$ 47.900,00
21	Lâmpada led tubular bivolt 9/10 w, base g13	Unidade	5.000	R\$ 6,68	R\$ 33.400,00
22	Eletrodo revestido aws - e6013, diâmetro igual a 2,50 mm	Kg	250	R\$ 58,05	R\$ 14.512,50
23	Bucha de redução, ppr, dn 32 x 25 mm, para agua quente e fria predial	Unidade	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50
24	Abracadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 3/4" e cunha de fixação	Unidade	1.000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
25	Fita metálica perfurada, l = 17 mm, rolo de 30 m, carga recomendada = *19* kgf	Unidade	50	R\$ 93,56	R\$ 4.678,00
26	Adaptador pvc soldável, com flange e anel de vedação, 20 mm x 1/2", para caixa d'agua	Unidade	100	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00
27	Adaptador pvc soldável, com flange e anel de vedação, 25 mm x 3/4", para caixa d'agua	Unidade	100	R\$ 11,87	R\$ 1.187,00
28	Bucha de redução de pvc, soldável, curta, com 25 x 20 mm, para agua fria predial	Unidade	250	R\$ 0,57	R\$ 142,50
29	Condulete de alumínio tipo x, para eletrodo rosável de 3/4", com tampa cega	Unidade	250	R\$ 19,62	R\$ 4.905,00
30	Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs.) branco 1/2" x 40 cm	Unidade	250	R\$ 7,41	R\$ 1.852,50
31	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 25 m (l x c)	Unidade	1.000	R\$ 8,37	R\$ 8.370,00
32	Luva de correr para tubo soldável, pvc, 25 mm, para agua fria predial	Unidade	500	R\$ 11,89	R\$ 5.945,00
33	Silicone acético uso geral incolor 280 g	Unidade	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

34	Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo)	Unidade	500	R\$ 13,23	R\$ 6.615,00
35	Tomada 2p+t 20a, 250v (apenas modulo)	Unidade	500	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
36	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" (REF 1143) com abertura borboleta	Unidade	250	R\$ 96,78	R\$ 24.195,00
37	Torneira metálica cromada para tanque / jardim, sem bico, cano longo, de parede, padrão popular / uso geral, 1/2" (ref 1126)	Unidade	300	R\$ 51,68	R\$ 15.504,00
38	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	Unidade	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
39	Perfil canaleta, formato c, em aço zincado, para estrutura forro drywall, e = 0,5 mm, *46 x 18* (l x h), comprimento 3 m	Unidade	200	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00
40	Tirante com elo, em arame galvanizado rígido, numero 10, comprimento 2000 mm, para pendural de forro removível	Unidade	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00
41	Gesso em po para revestimentos/molduras/sancas e uso geral	Kg	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
42	Sifão / tubo sifonado extensível/sanfonado, universal/simples, entre 70* cm, de plástico branco	Unidade	1.000	R\$ 9,71	R\$ 9.710,00
43	Válvula em plástico branco para tanque ou lavatório 1", sem unho e sem ladrão	Unidade	1.000	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00
44	Ripa aparelhada *1,5 x 5* cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da região	Metro	1.000	R\$ 4,58	R\$ 4.580,00
45	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" (REF 1167 / 1168) com 1/4 de volta	UNIDADE	1.125	R\$ 128,69	R\$ 144.776,25
46	Torneira metálica cromada de parede longa para lavatório, com arejador, acionamento alavanca, 1/4 de volta (ref 1178)	Unidade	375	R\$ 193,32	R\$ 72.495,00
47	Argamassa colante tipo ac III	Kg	1.000	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00
48	Tubo pvc, soldável, de 20 mm, agua fria (nbr-5648)	Metro	300	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00
49	Tubo pvc, soldável, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	Metro	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
50	Tubo pvc, soldável, de 40 mm, agua fria (nbr-5648)	Metro	150	R\$ 13,55	R\$ 2.032,50
51	Tubo pvc, soldável, de 50 mm, agua fria (nbr-5648)	Metro	90	R\$ 14,87	R\$ 1.338,30
52	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 3,66 x 1,10 m (sem amianto)	Unidade	200	R\$ 91,27	R\$ 18.254,00
53	Torneira metálica cromada de mesa, para lavatório, temporizada pressão fechamento automático, bica baixa	Unidade	200	R\$ 152,61	R\$ 30.522,00
54	Joelho pvc, soldável, com bucha de latão, 90 graus, 20 mm x 1/2", para água fria predial	Unidade	500	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
55	Te soldável, pvc, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	Unidade	250	R\$ 1,02	R\$ 255,00
56	Lixa d'agua em folha, grão 100	Unidade	500	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
57	Lixa em folha para ferro, numero 150	Unidade	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
58	Luva soldável com bucha de latão, pvc, 25 mm x 1/2"	Unidade	500	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00
59	Luva soldável com bucha de latão, pvc, 20 mm x 1/2"	Unidade	500	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
60	Eletroduto de pvc rígido rosável de 1 1/2", sem luva	Metro	2.000	R\$ 12,04	R\$ 24.080,00
61	Eletroduto de pvc rígido rosável de 1", sem luva	Metro	4.800	R\$ 8,23	R\$ 39.504,00
62	Eletroduto de pvc rígido rosável de 3/4", sem luva	Metro	4.000	R\$ 5,26	R\$ 21.040,00
63	Eletroduto de pvc rígido rosável de 1/2", sem luva	Metro	4.000	R\$ 4,23	R\$ 16.920,00
64	Condulete de alumínio tipo lr, para eletroduto rosável de 1/2", com tampa cega	Unidade	250	R\$ 12,09	R\$ 3.022,50
65	Condulete de alumínio tipo lr, para eletroduto rosável de 3/4", com tampa cega	Unidade	250	R\$ 12,89	R\$ 3.222,50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

66	Condutele de alumínio tipo t, para eletroduto rosável de 1", com tampa cega	Unidade	250	R\$ 23,94	R\$ 5.985,00
67	Condutele de alumínio tipo t, para eletroduto rosável de 1 1/2", com tampa cega	Unidade	250	R\$ 47,31	R\$ 11.827,50
68	Condutele de alumínio tipo lr, para eletroduto rosável de 1", com tampa cega	Unidade	250	R\$ 20,26	R\$ 5.065,00
69	Condutele de alumínio tipo lr, para eletroduto rosável de 1 1/2", com tampa cega	Unidade	250	R\$ 39,49	R\$ 9.872,50
70	Condutele de alumínio tipo t, para eletroduto rosável de 3/4", com tampa cega	Unidade	250	R\$ 14,87	R\$ 3.717,50
71	Condutele de alumínio tipo t, para eletroduto rosável de 1/2", com tampa cega	Unidade	250	R\$ 14,77	R\$ 3.692,50
72	Condutele de alumínio tipo x, para eletroduto rosável de 1/2", com tampa cega	Unidade	250	R\$ 17,90	R\$ 4.475,00
73	Condutele de alumínio tipo x, para eletroduto rosável de 3/4", com tampa cega	Unidade	250	R\$ 19,62	R\$ 4.905,00
74	Condutele de alumínio tipo x, para eletroduto rosável de 1", com tampa cega	Unidade	250	R\$ 22,91	R\$ 5.727,50
75	Condutele de alumínio tipo x, para eletroduto rosável de 1 1/2", com tampa cega	Unidade	250	R\$ 43,88	R\$ 10.970,00
76	Bucha de nylon sem aba s6	Unidade	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
77	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e cunha de fixação	Unidade	8.000	R\$ 1,49	R\$ 11.920,00
78	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 3/4" e cunha de fixação	Unidade	8.000	R\$ 1,63	R\$ 13.040,00
79	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1" e cunha de fixação	Unidade	8.000	R\$ 1,75	R\$ 14.000,00
80	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1 1/2" e cunha de fixação	Unidade	8.000	R\$ 3,11	R\$ 24.880,00
81	Eletroduto flexível, em aço, tipo conduite, diâmetro de 3"	Metro	1.500	R\$ 56,95	R\$ 85.425,00
82	Tinta látex acrílica super premium, cor branco fosco	Litro	2.700	R\$ 36,15	R\$ 97.605,00
83	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (cinza escuro)	Litro	1.800	R\$ 19,89	R\$ 35.802,00
84	Disjuntor termomagnético para trilho din (iec), bipolar, 20 a	Unidade	25	R\$ 80,77	R\$ 2.019,25
85	Abraçadeira de aço t8	Unidade	2.000	R\$ 1,62	R\$ 3.233,33
86	Abraçadeira nylon 2,5x150mm (pct 100)	Unidade	150	R\$ 14,05	R\$ 2.107,50
87	Acabamento deca para válvula de descarga hydra max	Unidade	500	R\$ 49,50	R\$ 24.750,00
88	Acabamento para válvula de descarga branco astra	Unidade	250	R\$ 31,11	R\$ 7.777,50
89	Acabamento para válvula de descarga clássica cromada docol	Unidade	500	R\$ 65,96	R\$ 32.980,00
90	Adaptador pvc marrom rosqueável e soldável 60mm	Unidade	50	R\$ 10,89	R\$ 544,50
91	Adaptador pvc solda cola rosca curto de 50mm	Unidade	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
92	Adaptador soldável curto 32mm	Unidade	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
93	Adesivo liquido para junta de motores - adesivo para junta de motores a diesel 100g	Unidade	100	R\$ 11,58	R\$ 1.158,00
94	Arame galvanizado bwg 10 50kg	Unidade	5	R\$ 840,81	R\$ 4.204,05
95	Arame galvanizado industrial 0,89mm com 50kg bwg20	Unidade	5	R\$ 1.053,46	R\$ 5.267,30
96	Arame galvanizado industrial 5,16mm com 50kg bwg6	Unidade	5	R\$ 861,12	R\$ 4.305,60
97	Batente para divisória n21ah 0,832m	Unidade	250	R\$ 8,47	R\$ 2.117,50
98	Bucha de redução soldável curta de 25 x 20mm	Unidade	100	R\$ 0,81	R\$ 80,67
99	Bucha de redução soldável curta de 40 x 20mm	Unidade	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
100	Bucha de redução soldável curta de 50 x 40mm	Unidade	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
101	Chuveiro comum em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 w 110v.	Unidade	250	R\$ 68,60	R\$ 17.150,00
102	Chuveiro comum em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 w 220v.	Unidade	250	R\$ 70,60	R\$ 17.650,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

103	Cola para pvc incolor frasco 175g	Unidade	200	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00
104	Ducha higiênica elétrica 1,2m branca 3t lorenzetti 127v	Unidade	250	R\$ 315,48	R\$ 78.870,00
105	Ducha higiênica elétrica 1,2m branca 3t lorenzetti 220v	Unidade	250	R\$ 315,48	R\$ 78.870,00
106	Parafuso 4,2x25 cabeça chata phillips broca (cx 500)	Unidade	10	R\$ 75,73	R\$ 757,30
107	Refletor led 220v - refletor modular led 200w dc com dps 4x50w 90° 5000k 165lm/w alumínio autovolt branca ref.: rfmled-dcdps-90-200-50-3c-me, da g-light ou similar.	Unidade	400	R\$ 136,56	R\$ 54.622,67
108	Arame galvanizado industrial bwg 08 - 4,19 mm rolo com 50 kg	Unidade	5	R\$ 820,02	R\$ 4.100,10
109	Placa de gesso para drywall 12,5mm x 0,60m x 2,0m	Unidade	100	R\$ 26,23	R\$ 2.623,00
110	Parafuso drywall 3,5 x 25mm cx 1000 peças	Unidade	10	R\$ 56,86	R\$ 568,60
111	Painel divisória eucatex 1200 x 2110 x 35mm	Unidade	300	R\$ 149,59	R\$ 44.877,00
112	Grelha de ferro fundido 20 x 100 cm	Unidade	250	R\$ 88,96	R\$ 22.240,00
113	Perfil para divisória naval cinza eucatex 35 x 3000mm	Unidade	250	R\$ 26,15	R\$ 6.537,50
114	Guia inferior 35mm n19 para divisória naval 3m cinza	Unidade	200	R\$ 12,06	R\$ 2.412,00
115	Batente para porta de divisória naval n21ah 2.12m branco eucatex	Unidade	250	R\$ 21,93	R\$ 5.482,50
116	Telha fibrocimento 1,53x1,10 5mm	Unidade	250	R\$ 51,81	R\$ 12.952,50
117	Joelho de 25mm joelho pvc, soldável, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial.	Unidade	250	R\$ 1,36	R\$ 340,00
118	Bucha de redução soldável 50 x 20	Unidade	50	R\$ 8,21	R\$ 410,50
119	Bucha de redução soldável 50 x 32	Unidade	50	R\$ 5,74	R\$ 287,00
120	Bucha de fixação 6 com anel 1000pçs	Unidade	3	R\$ 33,80	R\$ 101,40
121	Piso em cerâmica 45x45 cm - cor branca - piso cerâmico pei-5; - peças de aproximadamente: 0,45m (comprimento) x 0,45m (largura)	M²	1.000	R\$ 22,49	R\$ 22.490,00
122	Cabo alumínio quadruplex colorido 3 x 25,00 mm² + neutro nú 25,00 mm²	Metro	300	R\$ 13,21	R\$ 3.963,00
123	Cabo alumínio triplex colorido 2 x 10,00 mm² + neutro nú 10,00 mm²	Metro	300	R\$ 4,51	R\$ 1.353,00
124	Cabo alumínio triplex colorido 2 x 16,00 mm² + neutro nú 16,00 mm²	Metro	300	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00
125	Cabo de alumínio duplex 10mm² - 0,6/1kv (1 fase isolado + 1 neutro nu)	Metro	300	R\$ 3,12	R\$ 936,00
126	Cabo fio flexível pp 3 x 4mm² 3 vias	Metro	300	R\$ 13,83	R\$ 4.149,00
127	Cabo flexível 750v 2,5mm² antichama - preto	Metro	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
128	Cabo flexível 750v 2,5mm² antichama - vermelho	Metro	1.000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
129	Cabo flexível 750v 2,5mm² antichama - azul	Metro	1.000	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
130	Cabo flexível 750v 2,5mm² antichama - branco	Metro	1.000	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
131	Cabo flexível 750v 2,5mm² antichama - verde	Metro	1.000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
132	Luminária hermética para 2 x 120cm t8 led sobrepor	Unidade	250	R\$ 114,68	R\$ 28.670,00
133	Caixa água polietileno 1000 l azul	Unidade	150	R\$ 411,94	R\$ 61.791,00
134	Canaleta 20 x 10 x 2000 mm c/ fita dupla face	Unidade	500	R\$ 5,61	R\$ 2.805,00
135	Cano pvc marrom soldável 3m 20mm	Unidade	500	R\$ 18,43	R\$ 9.215,00
136	Cap soldável 50mm	Unidade	50	R\$ 4,28	R\$ 214,00
137	Cap soldável 60mm	Unidade	50	R\$ 4,28	R\$ 214,00
138	Conjunto 2 interruptores simples branco - interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo).	Unidade	250	R\$ 12,99	R\$ 3.247,50
139	Conjunto de interruptor simples branco	Unidade	500	R\$ 14,35	R\$ 7.175,00
140	Conjunto de interruptor triplo simples branco	Unidade	150	R\$ 14,31	R\$ 2.146,50
141	2 tomadas 2p + t 20a volts distanciadas	Unidade	200	R\$ 32,36	R\$ 6.472,00
142	Conjunto de tomada energia 20a branco	Unidade	1.500	R\$ 4,66	R\$ 6.990,00
143	Curva 90° eletroduto rosável 3/4" longa	Unidade	1.500	R\$ 6,59	R\$ 9.885,00
144	Fita dupla face - fita dupla face transferível vhb 12mmx20m unitário 3m ou equivalente.	Unidade	500	R\$ 25,83	R\$ 12.915,00
145	Eletroduto rígido pvc antichamas 3/4" preto com rosca 3m	Unidade	500	R\$ 18,75	R\$ 9.375,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

146	Esmalte sintético cinza galão 3,6l	Unidade	50	R\$ 131,83	R\$ 6.591,50
147	Espuma expansiva 340g / 500ml	Unidade	50	R\$ 21,89	R\$ 1.094,50
148	Fita isolante alta fusão preta 19mm x 10m	Unidade	250	R\$ 21,94	R\$ 5.485,00
149	Fita zebra 70mm x 200m	Unidade	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
150	Folha de porta madeira lisa pinus 210 x 80	Unidade	50	R\$ 226,98	R\$ 11.349,00
151	Forro pvc branco 8mm x 200mm x 6m caixa com 6m²	Unidade	200	R\$ 227,28	R\$ 45.456,00
152	Grampo clamp c6 branco pct c/ 50un	Unidade	200	R\$ 8,76	R\$ 1.752,00
153	Conjunto 4x2 - 3 interruptores paralelos 10a 250v	Unidade	100	R\$ 25,84	R\$ 2.584,00
154	Joelho 90° pvc para esgoto 100mm	Unidade	50	R\$ 5,26	R\$ 263,00
155	Joelho 90° pvc soldável 20mm	Unidade	250	R\$ 0,37	R\$ 92,50
156	Joelho 90° pvc soldável 25mm	Unidade	250	R\$ 1,22	R\$ 305,00
157	Joelho 90° pvc solda e rosca 20mm	Unidade	250	R\$ 1,69	R\$ 422,50
158	Joelho 90° pvc solda e rosca 25mm	Unidade	250	R\$ 2,68	R\$ 670,00
159	Joelho 90° pvc soldável 40mm	Unidade	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
160	Joelho 90° pvc soldável 50mm	Unidade	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00
161	Joelho 90° pvc soldável 60mm	Unidade	50	R\$ 15,07	R\$ 753,50
162	Vaso sanitário convencional infantil	Unidade	100	R\$ 372,82	R\$ 37.282,00
163	Base p/ válvula de descarga hydra max bruto	Unidade	100	R\$ 163,71	R\$ 16.371,00
164	Base para válvula de descarga docol	Unidade	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
165	Reparo de válvula docol 1.1/2 completa	Unidade	250	R\$ 59,85	R\$ 14.962,50
166	Luva para conexão de eletroduto de 3/4" pvc preto roscada	Unidade	1.000	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
167	Condulete tipo x 3/4"	Unidade	500	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
168	Luva de pvc para esgoto 50mm	Unidade	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00
169	Luva de redução pvc soldável de 25mm x 20mm	Unidade	200	R\$ 2,69	R\$ 538,00
170	Massa plástica cinza 400g	Unidade	100	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
171	Argamassa ac3 20kg	Unidade	50	R\$ 35,27	R\$ 1.763,50
172	Tijolo de 12 furos	Unidade	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
173	Bloco de concreto tipo 15 vazado	Unidade	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00
174	Cimento 50kg - cimento portland composto cp ii-32.	Unidade	50	R\$ 29,37	R\$ 1.468,50
175	Parafuso castelo para vaso n10 (par)	Unidade	500	R\$ 9,26	R\$ 4.630,00
176	Parafuso castelo para vaso n12 (pacote 50 unidades)	Unidade	20	R\$ 135,98	R\$ 2.719,60
177	Parafuso castelo para vaso n8 (kit)	Unidade	500	R\$ 59,31	R\$ 29.655,00
178	Grelha ferro fundido para ralo 30x30	Unidade	500	R\$ 66,93	R\$ 33.465,00
179	Placa cega p/ condulete 3/4	Unidade	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
180	Bloco de concreto tipo 10 vazado	Unidade	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
181	Bloco de concreto tipo 20 vazado	Unidade	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00
182	Grelha ralo 15x15 aço inox quadrado s/ caixilho abre e fecha fácil	Unidade	1.000	R\$ 24,25	R\$ 24.250,00
183	Grelha ralo 10x10 aço inox quadrado s/ caixilho abre e fecha fácil	Unidade	1.000	R\$ 17,41	R\$ 17.410,00
184	Registro de pressão 3/4"	Unidade	50	R\$ 27,67	R\$ 1.383,50
185	Rejunte acrílico 1kg cinza	Unidade	50	R\$ 46,93	R\$ 2.346,50
186	Selador acrílico 18l	Unidade	20	R\$ 183,69	R\$ 3.673,80
187	Tampão condulete pvc 3/4"	Unidade	1.000	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
188	Tê de redução esgoto 150 x 100	Unidade	20	R\$ 81,54	R\$ 1.630,73
189	Tê de redução pvc marrom soldável 25 x 20	Unidade	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
190	Tela alambrado - fio 14 (2,11mm) rolo 20m largura 1,80m altura	Unidade	10	R\$ 681,46	R\$ 6.814,60
191	Telha fibrocimento 2,44m x 1,10m x 5mm	Unidade	100	R\$ 59,93	R\$ 5.993,00
192	Tinta acrílica coralar verde vale 18l	Unidade	100	R\$ 251,93	R\$ 25.193,00
193	Esmalte sintético coral coralar brilhante azul del rey 3,6l	Unidade	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
194	Esmalte a base de agua Suvinil seca rapido brilhante branco 3,6l	Unidade	50	R\$ 97,67	R\$ 4.883,50
195	Tinta esmalte cor e proteção verde folha brilhante 3,6l	Unidade	50	R\$ 170,53	R\$ 8.526,50
196	Tinta piso fosco cinza 18l	Unidade	100	R\$ 297,64	R\$ 29.764,00
197	Torneira de mesa para lavatório 1/4 de volta	Unidade	1.500	R\$ 46,74	R\$ 70.110,00
198	Torneira de mesa para cozinha 1/4 de volta	Unidade	1.500	R\$ 28,50	R\$ 42.750,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

199	Cano pvc para esgoto 50mm 6m	Unidade	20	R\$ 50,22	R\$ 1.004,40
200	Torneira de bóia para caixa dagua 1/2 metal	Unidade	500	R\$ 65,35	R\$ 32.675,00
201	Vergalhão ca - 50 6,3mm (1/4") 12m	Unidade	20	R\$ 28,87	R\$ 577,40
202	Vergalhão de aço ca60 nervurado reto 4,2mm x 12m	Unidade	20	R\$ 12,33	R\$ 246,60
203	Acabamento de válvula de descarga branco docol	Unidade	150	R\$ 31,87	R\$ 4.780,50
204	Acabamento para válvula de descarga hydra	Unidade	150	R\$ 143,75	R\$ 21.562,50
205	Cano de pvc marrom soldável 6m 25mm	Unidade	50	R\$ 14,58	R\$ 729,00
206	Cano de pvc esgoto 40mm 6m	Unidade	20	R\$ 36,31	R\$ 726,20
207	Disco de corte para aço inox 7" 177,8x1,6x22,2mm 2 telas	Unidade	250	R\$ 13,35	R\$ 3.338,33
208	Joelho azul 38 x 40 ponta azul krona para vaso	Unidade	150	R\$ 11,75	R\$ 1.762,50
209	Massa corrida 25kg branco	Unidade	40	R\$ 75,98	R\$ 3.039,20
210	Tinta super piso acrílico premium azul 18l	Unidade	50	R\$ 209,97	R\$ 10.498,50
211	Tinta super piso acrílico premium cinza escuro 18l	Unidade	50	R\$ 207,03	R\$ 10.351,50
212	Zarcão universal 3,6l	Unidade	10	R\$ 92,43	R\$ 924,30
213	Adaptador soldável curto 20mm	Unidade	50	R\$ 1,11	R\$ 55,50
214	Adaptador soldável curto 25mm curto com bolsa e rosca	Unidade	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00
215	Arame recozido pg7	Kg	30	R\$ 18,97	R\$ 569,10
216	Bucha com anel 10mm - 100 peças	Unidade	20	R\$ 20,80	R\$ 416,00
217	Bucha com anel 8mm - 10 peças	Unidade	200	R\$ 14,08	R\$ 2.816,00
218	Bucha com anel 6mm - 20 peças	Unidade	100	R\$ 6,21	R\$ 621,00
219	Bucha redução soldável 60 x 50	Unidade	30	R\$ 8,15	R\$ 244,50
220	Disjuntor tipo nema monopolar monofásico 25a	Unidade	30	R\$ 11,99	R\$ 359,70
221	Disjuntor 25a curva c	Unidade	30	R\$ 11,86	R\$ 355,80
222	Joelho 90° pvc para esgoto 50mm	Unidade	50	R\$ 4,04	R\$ 202,00
223	Joelho 90° pvc marrom soldável 25mm	Unidade	150	R\$ 0,82	R\$ 123,00
224	Kit vaso sanitário com caixa acoplada e assento branco	Unidade	100	R\$ 488,17	R\$ 48.817,00
225	Liqui-brilho 18l	Metros	100	R\$ 234,86	R\$ 23.486,00
226	Tinta super piso acrílico premium preto 18l	Unidade	25	R\$ 241,65	R\$ 6.041,25
227	Tinta acrílica premium para piso fosco verde 18l	Unidade	50	R\$ 221,63	R\$ 11.081,50
228	Luminaria de sobrepor tubular 2 lampadas retangular 60cm branco	Unidade	200	R\$ 28,09	R\$ 5.618,00
229	Luminaria de sobrepor tubular 2 lampadas retangular 120cm branco	Unidade	200	R\$ 33,08	R\$ 6.616,00
230	Soquete antivibratorio para lâmpada t8 t10	Unidade	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
231	Kit de reparo para válvula de descarga hydramax	Unidade	250	R\$ 56,20	R\$ 14.050,00
232	Disjuntor din tripolar de 80a	Unidade	30	R\$ 239,72	R\$ 7.191,60
233	Lâmpada led bulbo luz branca 15w	Unidade	500	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00
234	Canaleta para piso 52 x 14mm 2 metros	Unidade	200	R\$ 63,21	R\$ 12.642,00
235	Tomada 2p+t dupla 20a p/condulete preta sem placa	Unidade	1.000	R\$ 21,06	R\$ 21.060,00
236	Tinta coral coral ar duo standard acrílica fosca oceano 18l	Unidade	100	R\$ 363,95	R\$ 36.395,00
237	Tinta acrílica fosca coral ar econômica interior branco neve 18l	Unidade	200	R\$ 217,00	R\$ 43.400,00
238	Tampa para condulete 1/2' e 3/4' com 1 tomada rj45 [cat.5e]	Unidade	2.000	R\$ 15,21	R\$ 30.420,00
239	Canaleta aberta painel elétrico cabos fio cinza 20x20x2000mm	Metro	2.000	R\$ 37,77	R\$ 75.540,00
240	Parafuso s6 - 5 unidades	Unidade	2.500	R\$ 6,25	R\$ 15.625,00
241	Parafuso fenda phillips cabeça panela bucha 08 mm - 5 unidades	Unidade	2.500	R\$ 8,42	R\$ 21.050,00
242	Parafuso universal 10 mm 4 unidades	Unidade	500	R\$ 19,22	R\$ 9.610,00
243	Reparo/mecanismos para caixa acoplada universal	Unidade	150	R\$ 103,59	R\$ 15.538,50
244	Cabo pp flexível 3 x 2,5mm 300v/500v preto 100m	Unidade	3	R\$ 1.150,92	R\$ 3.452,76
245	Cabo pp flexível 3 x 4mm 300v/500v preto 100m	Unidade	3	R\$ 1.335,22	R\$ 4.005,66
246	Cabo pp flexível 2 x 1,5mm 300v/500v preto 100m	Unidade	3	R\$ 427,26	R\$ 1.281,78
247	Cabo pp flexível 2x2,5mm 300v/500v preto 100m	Unidade	3	R\$ 1.000,57	R\$ 3.001,71
248	Luminária de sobrepor slim 120cm	Unidade	2.000	R\$ 33,16	R\$ 66.320,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br a sua intenção em participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- endereço do local de entrega;
- indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP; e
- indicação do departamento requisitante que fará a solicitação no e-cidade.

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3779-3700.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 338/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 016/2024, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para executar as obras de Revitalização da Praça Aníbal Lanza, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público aos interessados o reagendamento da Sessão Pública para o dia 06/12/2024, às 08h:30min. Tal ato se deu por detecção de erro material na planilha de Cronograma Físico-Financeiro, sendo este devidamente sanado e disponibilizado no campo “Documentos complementares” na plataforma Licitar Digital e site oficial do Município. Diante do exposto, como esta operação não compromete a formulação de propostas, uma vez que a planilha orçamentária se manteve inalterada, não será necessária a renovação integral do interstício inicial entre a publicação do Edital e a data da abertura de Sessão. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br ou pelo site www.pncp.gov.br ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024.

APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA

Agente de Contratação

AVISO DE SUSPENSÃO – PE Nº 168/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 405/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 168/2024, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar com motorista e monitor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados a SUSPENSÃO, *sine die*, do processo em tela, conforme solicitado pela Secretaria requisitante, através do Ofício 1010/Gabinete/SME/2024 anexo aos autos. Assim, a Sessão pública NÃO mais ocorrerá no dia 28/11/2024. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

ADÉLIA FIGUEIREDO CARVALHO
Agente de Contratação

JULGAMENTO DE RECURSO – PE Nº 130/2024.

O Município de Sete Lagoas/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório 330/2024, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 130/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada para locação por hora efetivamente trabalhada de retroescavadeira com motorista (legalmente habilitado com encargos sociais e complementares), combustível, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral, horímetro e medidor de combustível para prestação de serviço para manutenção do sistema viário e rodovias do município de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que o mérito do recurso interposto pelas licitantes **CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA e PRE NORTH BRASIL LTDA**, foram julgados como improcedente, conforme parecer anexo aos autos. Diante dessa decisão, mantém-se como vencedora do certame a licitante **ADRIANO VANS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024.

QUESTIONAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2024.

O Município de Sete Lagoas, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Eletrônico 168/2024, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar com motorista e monitor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados os seguintes questionamentos interpostos e suas respectivas respostas, emanadas pela secretaria requisitante.

Questionamento: Gostaria de esclarecer se, na linha 171 do item 4 do edital, é permitido operar exclusivamente com micro-ônibus ou se também é viável a utilização de ônibus de maior capacidade?

Resposta: No edital é exigida a capacidade **mínima** do veículo de 30 lugares. No entanto, o veículo com um número maior de assentos tem que possuir condições de trafegabilidade compatíveis com o itinerário.

Questionamento: No calendário nacional escolar são 200 dias letivos. Nos anexos e planilhas está constando 210 dias, sendo 10 dias ou 5% a mais (mesmo para linhas que atendem somente escola municipal ou somente escola estadual / não havendo conflito de calendários). Os valores das linhas apresentados neste edital foram calculados sobre os 210 dias? Se sim! Devo considerar, como faturamento garantido pelo calendário, os 5% a menos do que consta no edital assim como os 200 dias?

Resposta: As planilhas de custos foram calculadas para um faturamento máximo de 210 dias. O faturamento de cada empresa irá depender dos dias em que houver autorização para prestação de serviço, se a empresa for autorizada a prestar apenas 200 dias ela irá receber pelos 200 dias.

Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 445/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 169/2024, cujo objeto é a contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD (PSL- 384- MOTO XRE 300 – Placas: QNK-7147; QNK-7143, QNK-7152), encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, as contratações diretas das empresas **LUBRILAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.907.353/0001-57** e a empresa **IMPACTO DISTRIBUIDORA DE MOTO PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.844.899/0001-85**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 446/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 170/2024, cujo objeto é a contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD, (PSL - 225- Moto HONDA NXR 150, PLACA HHA-9353), (PSL-274-FIAT UNO MILE, PLACA HLF-7456, PSL-307- MOTO HONDA XRE 300, PLACA OWL - 1406), encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, as contratações diretas das empresas **LUBRILAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.907.353/0001-57**; **IMPACTO DISTRIBUIDORA DE MOTO PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.844.899/0001-85** e **CENTRO AUTOMOTIVO 7 LAGOAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.564.401/0001-53**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 447/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 171/2024, cujo objeto é a contratação direta de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD (PSL- 331- CHEV SPIN 1.8 MT LT-PLACA PUF-7814), encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **IMPACTO DISTRIBUIDORA DE MOTO PEÇAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.844.899/0001-85**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 362/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 145/2024, cujo objeto é o Registro de Preço visando a eventual aquisição de invólucro para esterilização e papel grau cirúrgico, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde., torna público aos interessados que **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial e **ADJUDICA** o objeto licitado á licitante proponente **SISPACK MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.565.478/0001-98, que irá fornecer os itens nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 22 de novembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 379/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 154/2024, cujo objeto é o Registro de Preço visando a eventual aquisição de embalagens e bobina para atendimento ao serviço de farmácia do Hospital Municipal de Sete Lagoas - para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial e **ADJUDICA** o objeto licitado aos licitantes proponentes **ANTONIO NIVALDO VIEIRA RIBAS - 53.431.927/0001-42**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.431.927/0001-42; **BIOLAB SOLUCOES PARA**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.165.681/0001-41; **INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.772.716/0001-14, que irão fornecer os itens nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 440/2024, modalidade Inexigibilidade nº 063/2024, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Jovelino Lanza, nº 483, Bairro Jardim Arizona, nesta cidade de Sete Lagoas/MG, o qual será destinado ao Setor de Rede de Frios da Secretaria Municipal de Saúde (responsável armazenamento das vacinas, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta de **MARCIA VILAÇA DE FARIA DO EGITO**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 19 de novembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 185/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de ares condicionados splits e cortinas de ar destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e demais setores da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, torna público aos interessados que **RATIFICO** in totum o parecer jurídico e, ato contínuo, o Núcleo de Licitações e Compras, por meio da Superintendência Geral de Licitações e Compras, deverá encaminhar à Comissão Processante Especial toda documentação necessária para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis em conformidade com o previsto no Decreto Municipal nº 7.281/2024, no que tange à apuração das responsabilidades imputáveis a empresa **P A P AR CONDICIONADO LTDA**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 193/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2024, Registro de Preço 052/2024, cujo objeto é a eventual aquisição de medicamentos, torna público aos interessados considerando a inexistência de fornecedores no cadastro de reserva, por analogia, determino ao Agente de Contratação responsável pelo Processo Licitatório nº 193/2024, modalidade, Pregão Eletrônico nº 75/2024, que proceda na forma estabelecida nos §§ 2º, 4º e 7º, do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a convocação dos licitantes remanescentes que participaram dos Lotes 10 e 16, isto é, observando a ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços referente aos referidos Lotes, nas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive o mesmo preço. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 25 de novembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

DESPACHO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (MG), por intermédio do seu Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que em razão da constatação feita pela Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos acerca de que as propostas apresentadas não atenderam aos requisitos estabelecidos no edital em virtude da inviabilidade técnica e mercadológica da especificação de um dos itens principais do Termo de Referência, que o processo encontra-se em andamento desde agosto de 2024, acumulando mais de três meses de tramitação sem sucesso na contratação de empresa apta e na urgência do prazo, bem como diante da inexistência de óbice legal à revogação do processo licitatório pela autoridade competente baseado no poder discricionário garantido pela legislação em vigor, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, o Consultor de Licitações e Compras, atendendo à recomendação feita pela Secretaria requisitante, **DETERMINA** a revogação do Processo Licitatório nº 167/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2024, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DAS FESTIVIDADES NATALINAS DO ANO VIGENTE.**” Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024.

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital 01/2024 - Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** os profissionais abaixo relacionados, para comparecerem à **Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Quintino Bocaiúva, nº 618 – Centro, Sete Lagoas-MG, nos dias 27 ou 28 de novembro de 2024, no horário de 09h00 às 12h00 ou 13h00 às 16h00**, para assumirem seus respectivos cargos, conforme previsto no Edital 01/2024, contrato por prazo determinado.

O Candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação, será considerado desistente, conforme item 11.3 do Edital 01/2024.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ANALISTA SOCIAL - PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21°	LARISS FREITAS RODRIGUES DA SILVA

ANALISTA SOCIAL – SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22°	EDILENE APARECIDA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS
23°	LUCIANA GONÇALVES DA SILVA
24°	THAINARA GOMES DE SOUZA COELHO
25°	LARISS KEILA DE OLIVEIRA BRANCO AVELAR

EDUCADOR EM ABORDAGEM SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5°	MIRTES RAFAELA PEREIRA DE SOUZA

AUXILIAR DE LIMPEZA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24°	MARLEY GRACIANE SOARES ALVES
25°	SIMONE TEIXEIRA DE BARCELOS
26°	ANDRÉIA KELLY PEREIRA

EDUCADOR/CUIDADOR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6°	MONICA ROCHA LOPES

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7°	ALISSON DIMAIS GARCIA
8°	SERGIO AMARAL DE OLIVEIRA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6°	MAYARA DEISE VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES
7°	VANESSA TALITA DE CAMPOS

Sete Lagoas-MG, 26 de novembro de 2024.

LUCIENE CARVALHO CHAVES
Secretária Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024.

O Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 6876/2024, modalidade Dispensa Eletrônica nº 040/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias da estação de tratamento de água EAB 01 e EAB 02**, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente: **LUANA ROCHA DE SOUZA FRANCISCO (CNPJ: 52.924.422/0001-57)** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 2106-0100.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2024.

O Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 6880/2024, modalidade Dispensa Eletrônica nº 043/2024, cujo objeto é a **aquisição de armários planejados a serem instalados no local e mesas em mdf para ETE de Sete Lagoas/MG, visando atendimento das necessidades do SAAE (Serviço Autônomo De Água e Esgoto) de Sete Lagoas/MG**, conforme especificações e exigências constantes no Termo de Referência, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente: **DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA (CNPJ: 47.860.599/0001-05)** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer os objetos nas condições propostas, conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 2106-0100.

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CT. Nº 059/2024 – Contratante: SAAE – Contratada: DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA (CNPJ: 47.860.599/0001-05). Objeto resumido: aquisição de armários planejados a serem instalados no local e mesas em mdf para ETE de Sete Lagoas/MG, conforme especificações e exigências constantes no Termo de Referência em anexo aos autos. Valor total: R\$41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025. Dotação Orçamentária própria: 33.90.30.25 - Ficha: 34.469-B.

Sete Lagoas/MG, 26 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS SAAE

AVISO DE EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024 - O SAAE – Sete Lagoas/MG, torna público que realizará licitação SRP para futura e eventual aquisição de cloro gasoso, conforme ETP e Termo de Referência em anexo aos autos. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 12/12/2024, horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.licitardigital.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital, no site supracitado ou pelo www.setelagoas.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone: (31) 2106-0141.

Sete Lagoas/MG, 26 de novembro de 2024.

LEONARDO DAVINCE GOULART
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 - O SAAE – Sete Lagoas/MG, torna público que realizará licitação SRP para futura e eventual prestação de serviços contínuos de coleta, análises de água, efluentes e monitoramento de ruído, destinado para ETE Matadouro conforme ETP e Termo de Referência em anexo aos autos. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 26/12/2024, horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.licitardigital.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital, no site supracitado ou pelo www.setelagoas.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone: (31) 2106-0141.

Sete Lagoas/MG, 26 de novembro de 2024.

LEONARDO DAVINCE GOULART
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024 - O SAAE – Sete Lagoas/MG, torna público que realizará licitação SRP para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos diversos, conforme ETP e Termo de Referência em anexo aos autos. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 10/12/2024, horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.licitardigital.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital, no site supracitado ou pelo www.setelagoas.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone: (31) 2106-0141.

Sete Lagoas/MG, 26 de novembro de 2024.

LEONARDO DAVINCE GOULART

Agente de Contratação

FUMEP

AVISO DE EDITAL.

A FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante torna público aos interessados que no dia 11/12/2024 às 09h00min acontecerá sessão pública do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de reforma para manutenção das salas 901 e 902 no 9º andar do Edifício Liberal, pertencente à FUMEP. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados na Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, Setor de Licitações e Compras: Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial, pelo endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br e ainda na Plataforma Licitar Digital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-0424 ramal 190424, Setor de Licitações e Compras ou pelo e-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES, O MUNICÍPIO DE SABARÁ/MG E A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG.

PARTES: Município de Sabará e Câmara Municipal de Sete Lagoas.

OBJETO: Este Termo tem como objetivo a cessão do servidor Wagner Luiz Marques, inscrito no CPF nº 079.XXX.XXX-07, matrícula nº 21.942, para prestar serviços ao órgão cessionário.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2024

VIGÊNCIA: de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período.

SIGNATÁRIOS: Wander José Goddard Borges - Prefeito Municipal de Sabará; Caio Lucius Valace de Oliveira Silva - Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas;

CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2024.

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados em geral que está realizando processo licitatório na espécie dispensa de licitação nº 30/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST**, destinada a atender às necessidades da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG.

O Aviso de Contratação Direta está à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Domingos L'Ouverture nº 335, bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG, no horário de 8 horas às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024

Número 2827

no site oficial da Câmara Municipal – www.camarasete.mg.gov.br, bem como na Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

A proposta comercial deverá ser inserida na referida plataforma de licitações até às **7h:59min:59seg do dia 02/12/2024**, sendo que os documentos de habilitação serão solicitados do licitante melhor classificado, em momento posterior ao julgamento das propostas que abrange, a fase de lances e a negociação.

Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (31) 3779-6366 – Victória Ribeiro ou ainda através do endereço eletrônico victoria.licitacao@camarasete.mg.gov.br.

Sete Lagoas/MG, 26 de novembro de 2024.

VICTÓRIA MARIA RIBEIRO CARVALHO
Assistente de Licitações e Contratos

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7000
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>